



**Ibmec MG Working Paper – WP40**

**Apontamentos sobre a Economia Política da Companhia Geral  
de Comércio do Grão-Pará e Maranhão**

**Claudio Shikida (Ibmec Minas Gerais)**

(2007)

## Apontamentos sobre a Economia Política da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão

Cláudio Djissey Shikida  
Rua Paraíba, 330  
30130-140  
Belo Horizonte - MG  
claudiods@ibmecmg.br

### Resumo

Este artigo faz uma releitura das interpretações históricas acerca do papel econômico da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778), a partir de uma visão da Teoria Econômica. A despeito da escassez de dados, a reinterpretação das narrativas dos principais autores que trataram do tema não sustenta a tese de que a companhia teria sido uma forma eficaz de comércio transoceânico. Os fatos históricos parecem apontar para uma interpretação mais tradicional do papel do monopólio, ou seja, para uma atuação permeada de assimetrias informacionais e *rent-seeking*. São apontados caminhos para pesquisas posteriores.

**Palavras-chave:** Mercantilismo, Companhias de Comércio, Rent-seeking, História Econômica do Brasil, Brasil-Colônia.

### Abstract

The article reinterprets the traditional historical view about the economic role of the “Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão” (1755-1778) from the economic theory viewpoint. Despite of the scarcity of the historical data, the reinterpretation of the narratives about the company elaborated by the classical authors don’t allow us to conclude for an efficient role of it in terms of the efficiency in transoceanic trade. The historical facts seem to support a more traditional view of the role of the monopoly power of the company, plagued by informational asymmetry and rent-seeking. Future trends in research are also indicated.

**Keywords:** Mercantilism, Privileged Companies of Commerce, Rent-seeking, Brazilian Economic History and Brazil-Colony.

# Apontamentos sobre a Economia Política da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão<sup>1</sup>

Claudio D. Shikida<sup>2</sup>

## Introdução

Em um fascinante exercício de imaginação, Alchian, em um texto de 1976 [Alchian (1976)] escreveu um diálogo com Adam Smith cujo principal foco era a discussão das antigas companhias de comércio, as *joint-stock companies*<sup>3</sup>.

O caráter dúbio destas companhias aparece no seguinte trecho de seu texto na qual o (ressuscitado) Adam Smith diz:

“Clearly, my prognosis of the joint-stock company was wrong. I accurately identified abuses and features of the regulated and chartered corporations, which were essentially monopolistic, governmental bodies. However, I underestimated the flexibility of the joint-stock company as a means of obtaining funds, and its advantages of limited liability, of continuity, and of providing a variety of types of investment interests. And especially did I not foresee its ability to anticipate and to control negligence and profusion”. [ALCHIAN, 1976, p.12]

Essencialmente, a pergunta que se faz é sobre o efetivo papel que as companhias historicamente desempenharam: foram elas eficientes na busca de rent-seeking ou serviram a algum outro propósito?

Este artigo possui um objetivo modesto: verificar como a literatura analisa esta “dubiedade” em uma das mais importantes companhias de comércio na história brasileira: a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (doravante CGPM). Neste sentido, a seção seguinte traça um panorama da literatura realçando a atualidade do tema, bem como a escassez de estudos modernos sobre o específico caso das companhias portuguesas. Em seguida, faz-se uma resenha focalizada em nossa pergunta central dos principais estudos sobre a CGPM. A última seção conclui.

---

<sup>1</sup> Agradeço a Leonardo M. Monasterio (UFPel) e Renato Perim Colistete (USP) por comentários críticos. Erros e omissões, obviamente, são de minha inteira responsabilidade.

<sup>2</sup> Professor do IBMEC-MG e pesquisador do CEAEE/IBMEC-MG.

<sup>3</sup> O contexto do texto é o debate iniciado por Berle & Means no início do século passado (anos 30) sobre a estrutura corporativa das empresas. Ver, por exemplo, Demsetz & Lehn (1985).

## Revisão da Literatura

*The study of mercantilism within the context of change in economic and political institutions is but part of a new and ongoing research prolegomenon within economics. [EKELUND, TOLLISON, 1997, pp 6-7]*

Em Ekelund & Tollison (1997)<sup>4</sup> encontra-se uma das mais completas resenhas referente ao debate sobre o papel das companhias privilegiadas de comércio<sup>5</sup>. O *status* de monopólio das companhias seria economicamente justificável pelos bens públicos que promoviam (defesa das colônias) ou seriam apenas uma forma eficiente de se obter ganhos através de *rent-seeking*?

Citando o trabalho clássico de Heckscher<sup>6</sup>, explicam os autores que, as companhias, em muitos casos, podem ser analisadas como cartéis e, portanto, apresentam problemas de instabilidade cuja solução deve ser analisada em termos do contexto de cada companhia (a existência de agentes da companhia nos mercados estrangeiros, criação de códigos sociais, restrições à associação de novos membros, etc). Assim, não necessariamente estariam interessadas em promover algum tipo de bem público como a construção de fortificações, defesa naval ou mesmo a promoção de negociação com nativos locais<sup>7</sup>.

Quanto ao primeiro tópico, dizem os autores que a evidência empírica ilustra sua utilidade como reforço ao poder de cartel das companhias do que propriamente alguma preocupação com o bem público<sup>8</sup>. Citando Cipolla, por exemplo:

“It would certainly seem odd, then, if the same trading companies that were advertising the supposed necessity for the provision of forts to defend against rampaging natives were simultaneously supplying the natives with the most effective means available of overcoming forts (cannons). But this is exactly what was occurring on a wide scale. As Cipolla writes (...): ‘Inevitably, an armament race developed’”. [EKELUND & TOLLISON, 1997, p.180]

---

<sup>4</sup> Ver Ekelund & Tollison (1997), especialmente o capítulo 6.

<sup>5</sup> Outras referências sobre as companhias mercantilistas são Blussé & Gaastra (1981) e a coletânea de artigos organizada por Bruijin & Gaastra (1993).

<sup>6</sup> Ver Heckscher (1983). O debate sobre o papel econômico das companhias situa-se no contexto dos estudos sobre o mercantilismo. Ver, além dos já citados, Viner (1937), Klein (1983) e McDermott (1999).

<sup>7</sup> Ekelund & Tollison (1997), p.178.

<sup>8</sup> Sua análise centra-se, predominantemente, nas companhias inglesas, russas e holandesas.

No que tange ao poder naval, novamente, os autores o vêem como instrumento de combate à concorrência, muito mais do que um efetivo meio de gerar a defesa de um território como bem público (local), embora reconheçam que o mesmo pode ter sido um subproduto daquele.

Quanto aos tratados com os nativos locais, novamente, pode-se pensá-los como um bem privado, já que o tratado entre as autoridades locais com uma companhia tinha como objetivo, pelo menos nas intenções da direção desta, excluir outros europeus do comércio, aumentando seu poder de monopólio.

Outro aspecto da discussão sobre o papel das companhias encontra-se no debate entre Carlos & Nicholas (1988, 1993) e Jones & Ville (1996a, 1996b). A polêmica pode ser resumida na seguinte questão: foram estas companhias formas (transacionalmente) eficientes no que diz respeito ao transporte de longa distância ou foram formas eficientes na consecução de rendas de monopólio<sup>9</sup>?

A discussão, na verdade, é sobre o papel da assimetria informacional na teorização acerca das companhias. Enquanto Carlos & Nicholas percebem as tentativas de solução destes problemas por parte dos principais das companhias como uma evidência de que as companhias foram formas transacionalmente eficientes de se promover o comércio à longa distância, Simon & Ville não acham convincente que o fato de se tentar minimizar a assimetria informacional seja sinônimo de se adotar a forma menos custosa de se dirigir um comércio transoceânico. Para eles, isto seria uma evidência de que as companhias teriam, isto sim, buscado maximizar a extração de rendas que o privilégio monopólico lhe concedia<sup>10</sup>. O mais próximo que Carlos & Nicholas chegam de apresentar “evidências” de que alguma companhia tenha tido sucesso no monitoramento de agentes está em seu artigo de 1993, sobre a *Hudson’s Bay Company*, através da calibragem de um modelo de agente-principal. Embora interessante, a própria metodologia empregada não dá respostas suficientemente genéricas para sua tese sobre o papel das companhias no comércio. O que parece emergir deste debate é a concordância apenas com relação ao problema de agência que as companhias enfrentaram.

---

<sup>9</sup> “(...) it would be rational to adopt a structure with higher transaction costs provided that the additional costs were more than compensated by gains elsewhere, such as the more effective appropriation of monopoly rents”. [JONES & VILLE, 1996a, p.900]

<sup>10</sup> Os mesmos argumentos usados por Ekelund & Tollison sobre a improbabilidade do papel das companhias como fornecedores de bens públicos aparecem no texto de Simon & Ville.

Outro aspecto interessante das companhias é, quando possível, a análise de seu desempenho nos mercados de ações. Neal (1990) analisa dados do mercado de Amsterdam para o final do século XVII e início do XVIII encontrando evidências de que os mercadores da época se comportavam racionalmente, incorporando informações em sua formação de expectativas. Um aspecto discutido na conclusão de seu texto diz respeito às diferentes estruturas administrativas de ambas as companhias.

Este tema foi retomado – e modelado – por Irwin (1991), ao estudar as mesmas companhias. Após justificar sua hipótese de que ambas competiram em um ambiente duopolista de Cournot através de variações nas quantidades, o autor analisa as empresas através de sua estrutura institucional. Enquanto a companhia inglesa maximizava seu lucro, sua concorrente holandesa maximizava uma combinação linear de lucros e receita. De certa forma, isto mitigava problemas de agência pois:

“The *bewindhebbers* would be willing to sacrifice profits for revenue the more they earned from their managerial role, leading the firm to understate marginal cost relative to its true value and thereby produce more output than a profit-maximizing firm. (...) Credible Dutch commitment to a strategy of maximizing a mix of profits and revenues dominated the English strategy of maximizing profits because it prompted the Dutch to market a larger quantity, and hence earn greater profits, at the expense of the English”.  
[IRWIN, 1991, p.1308]

É interessante contrastar as conclusões de Neal (1990) e Irwin (1991) quanto ao sucesso das companhias. Enquanto o último vê os incentivos gerenciais da companhia holandesa como vantajoso, o primeiro os tem como altamente “rígidos” tendo, inclusive, sido o responsável pela maior facilidade relativa da companhia inglesa em adotar tecnologias mais avançadas na época<sup>11</sup>.

Para concluir, esta seção mostrou que uma agenda de pesquisa interessante consiste na releitura do papel das companhias privilegiadas de comércio sob o ângulo da moderna teoria econômica. Mais ainda, a escassa análise de problemas de agência nas companhias portuguesas é um convite aos pesquisadores.

---

<sup>11</sup> Ver Neal (1990), p.222. Sobre a companhia holandesa, ver também Brujin (1990), no mesmo volume.

## **Companhias de Comércio: o caso de Portugal**

No século XVI, o governo português criou duas companhias de comércio: a Companhia da Índia Portuguesa (em 1549) e a Companhia da Índia Oriental (em 1628). A literatura tradicional, conforme apontado na seção anterior, é bastante unânime quanto ao seu caráter de empresas “estatais”<sup>12</sup>. Os anos seguintes vieram o surgimento de várias outras companhias como, por exemplo, a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1649), a Companhia de Cacheu e rios de Guiné (1676), Companhia do Estanco do Maranhão e Pará (1682), Companhia do Cacheu e Cabo Verde (1690), Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (1755), Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro (1756), Companhia Geral das Pescarias Reais do Reino de Algarves (1773) e a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (1759).

Com a notável exceção de Costa (2002), cujo estudo da Companhia Geral do Brasil é, não apenas extenso como também inova ao dialogar com a literatura econômica, detalhando diversos aspectos empresariais da economia do transporte em Portugal, pouco se encontra na literatura sobre as companhias portuguesas do ponto de vista da Economia Política moderna<sup>13</sup>. Quando isto ocorre, faz-se breve menção ao seu caráter “estatal”, como citado anteriormente.

Assumir, contudo, que as empresas eram “ineficientes” relativamente às concorrentes inglesas ou holandesas oculta os mesmos dilemas citados anteriormente<sup>14</sup>. Por exemplo, José Gabriel de Lemos Brito, em estudo de 1939<sup>15</sup> chama a atenção para o caráter dúbio das companhias, ao fazer sua crítica dos prejuízos que as mesmas teriam causado ao Brasil colonial ao mesmo tempo em que possivelmente teriam sido úteis para a defesa do território através do uso de sua força naval, embora, nem sempre, este

---

<sup>12</sup> Por exemplo, Winíus (1981) afirma: "By the 1620's, Portuguese India was an established operation six generations old. In one sense, it was already in the hands of a giant corporation – a crown corporation – but of course it had no charter and no capital apart from the general finances of the king. Moreover, it was not subject to the ordinary rules of business, i.e., profit and loss. If it had been it would have been bankrupt for almost seventy-five years". [WINIUS, 1981, p.120]

<sup>13</sup> Ou seja, aquela delimitada sob o âmbito da literatura revisada anteriormente.

<sup>14</sup> Sobre a superioridade de arranjos privados sobre os públicos em termos de explorações, ver Karpoff (2001).

<sup>15</sup> Reeditado em 1980 e doravante citado como Brito (1980). Curiosamente, nem Dias (1970), nem Carreira (1988) citam o trabalho de Brito.

objetivo tenha sido cumprido a contento. Ao referir-se à Companhia Geral, diz o autor, citando queixa dos colonos:

“Prometeu a companhia mandar em cada ano 36 naus de guerra em duas esquadras repartidas aos Estados do Brasil e é presente a V.M. que nestes cinco anos de sua duração tem mandado somente três esquadras, das quais a maior não chegou à metade do que prometeu armar em um só ano”. [BRITO, 1980, p. 69]

Problemas de agência também ocorreram no caso das companhias portuguesas e, a seguir, apresenta-se algumas evidências para a Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão<sup>16</sup>.

### **Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão: Extração de Rendas, Forma Organizacional Eficiente para o Comércio Transoceânico ou Fornecedora de Bens Públicos?**

A resenha feita anteriormente mostrou que o debate sobre o papel das companhias ainda persegue os historiadores econômicos<sup>17</sup>. Nesta seção analisamos o caso da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão<sup>18</sup>.

Esta companhia foi fundada em 1755, com o poder de monopólio estabelecido em um prazo de vinte anos<sup>19</sup>. Sua estrutura não é muito diferente de outras companhias, com acionistas e corpo administrativo. O que talvez lhe dê o caráter fortemente estatal citado por Heckscher (1983) e Ekelund & Tollison (1997) seja o “Alvará Secreto” de 1757 no

---

<sup>16</sup> Sobre as companhias mercantilistas ibéricas (portuguesas ou espanholas) ver, por exemplo, Hussey (1934), Linage (1983) e Piñero (1988).

<sup>17</sup> Eventualmente, isto é tema de confronto entre historiadores e economistas. Por exemplo, sobre este debate dizem Ekelund & Tollison (1997), em defesa da abordagem novo-institucionalista: “Our theory has the power of explaining real world events in terms of self-interest and political process. It is based on economic foundations, not on the leger-domain of ‘ideas’ and ‘ideology’ typically invoked by historians to describe pieces of history”. [EKELUND, TOLLISON, 1997, p.19]

<sup>18</sup> Observações sobre o “contrato” da fundação da companhia encontram-se em anexo. Ver também Ricardino & Martins (2004) para uma visão algo distinta sobre a governança corporativa da CGPM.

<sup>19</sup> O tráfico de escravos, bem como o transporte naval de outros produtos, para a região do Maranhão e Pará era-lhe exclusivo. Como esclarece Carreira (1988), a primeira frota só zarpuou em 1758, o que implica que os vinte anos de monopólio devem ser ajustados. Na prática, contudo, a instituição da companhia já deve ter alterado as expectativas dos mercados desde 1755. Curiosamente, vale notar que o atraso de três anos é compatível com o “Alvará Secreto” de 1757 que ampliou os poderes monopólicos da CGPM. Em outras palavras, um objeto interessante de pesquisa histórica seria verificar a movimentação política da direção da CGPM no período intermediário entre a fundação e o lançamento do dito documento.

qual a CGPM ganhou poderes governamentais na prática<sup>20</sup>. Além disso, como geralmente se espera quando do estabelecimento de monopólios, a criação da CGPM gerou protestos fartamente documentados na literatura<sup>21</sup>.

No que diz respeito ao fornecimento do bem público “defesa”, Dias (1970) segue a hipótese tradicional de que a este era feito pela CGPM em troca dos privilégios concedidos. Carreira (1988) cita os ataques de corsários argelinos como um dos principais motivos de perdas da companhia. Quanto à construção de fortes, é significativo o exemplo que o autor dá sobre Bissau<sup>22</sup>. Primeiramente, combatiam os *lançados* (também conhecidos como tangomanos), cuja concorrência era notada<sup>23</sup>. Depois, tinham de enfrentar a concorrência de outras potências europeias. Assim, em 1765, a CGPM solicitou ao rei autorização para construir uma fortaleza não para qualquer fornecimento de defesa mas para barrar a concorrência:

“À vista destas informações (...) e de se acharem ancoradas no porto de Bissau 12 embarcações estrangeiras das nações inglesas e francesas, fazendo comércio em prejuízo dos vassallos de V.m. (...). [CARREIRA, 1988, p.121]

Ainda assim, Carreira conclui que a CGPM nunca conseguiu impedir a concorrência estrangeira na África. Ao comentar a situação em Cabo Verde, o autor afirma, ao analisar as receitas arrecadadas entre 1765-1789, que:

“Os rendimentos não chegavam sequer para a compra da pólvora e de munições com que se deveriam defender os interesses portugueses. Uma situação de verdadeira miséria que se procurava disfarçar ou esconder por todos os meios. [CARREIRA, 1988, p.142]

No que se refere ao Brasil, a CGPM pode não ter tido tanta eficácia. A análise dos autores que estudarem o desempenho da companhia nem sempre é clara quanto a este

---

<sup>20</sup> O Alvará é detalhadamente examinado em Carreira (1988), p.67-73.

<sup>21</sup> Por exemplo, ver as pesquisas de Dias (1970), Brito (1980), Carreira (1988) ou Falcon (1993) sobre o tema. No contexto mais geral da administração pombalina, ver Maxwell (1995).

<sup>22</sup> Carreira (1988), p.120-1.

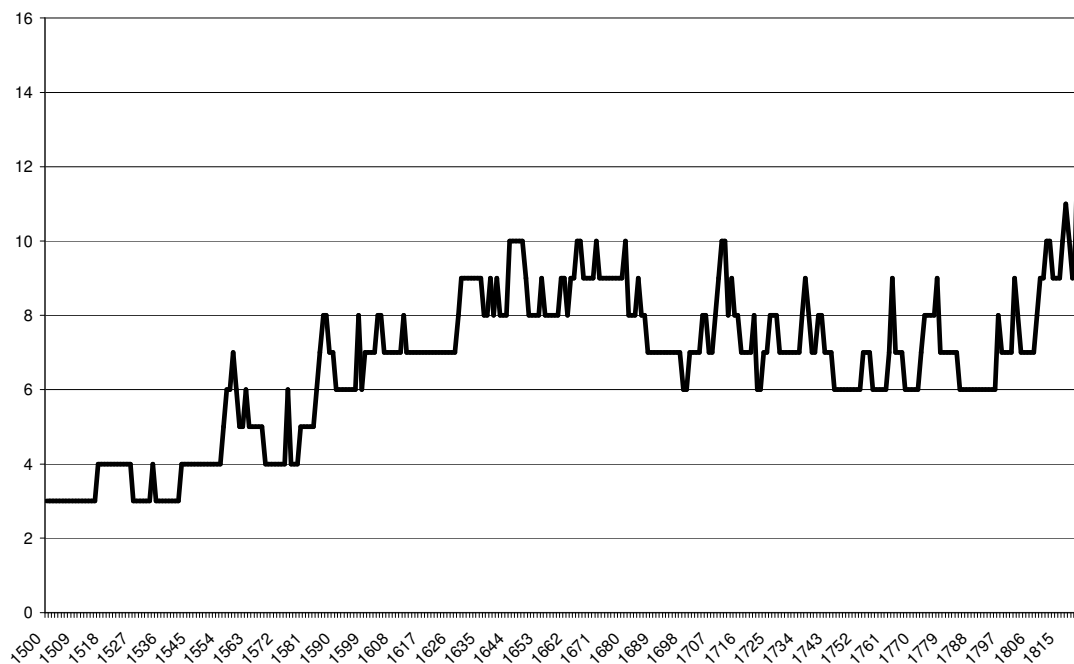
<sup>23</sup> Lançados eram portugueses instalados na África sem autorização do governo português. Faziam concorrência à CGPM conforme destaca o próprio Carreira (1988), p.46.

ponto. Para o Brasil, contudo, é possível ter uma noção de quão eficaz foi a atuação da companhia, considerando-se os dados de Donato (1996).

Primeiramente, no período em que atuou a companhia, boa parte dos conflitos ocorreu no sul do país. Mesmo sem considerar isto, a análise gráfica da ocorrência anual de conflitos, para o Brasil<sup>24</sup>, não mostram uma tendência clara de queda dos mesmos no período de atuação da companhia, conforme se ilustra a seguir.

Gráfico 1 – Conflitos no Brasil

Número de conflitos (anual) 1500-1822



Fonte: Donato (1996). Elaborado pelo autor<sup>25</sup>.

Ao otimismo de algumas interpretações acerca do “sucesso” da CGPM no que tange à colonização ou ao desenvolvimento local – como em Dias (1970) – contrapõe-se

<sup>24</sup> Os dados foram coletados a partir de Donato (1996). É importante atentar para a construção das variáveis. Não se considera a intensidade dos conflitos, mas apenas o número de conflitos anuais. Seria de se esperar uma queda no número de conflitos anuais, mas a série é razoavelmente estacionária no período compreendido entre 1688-1795.

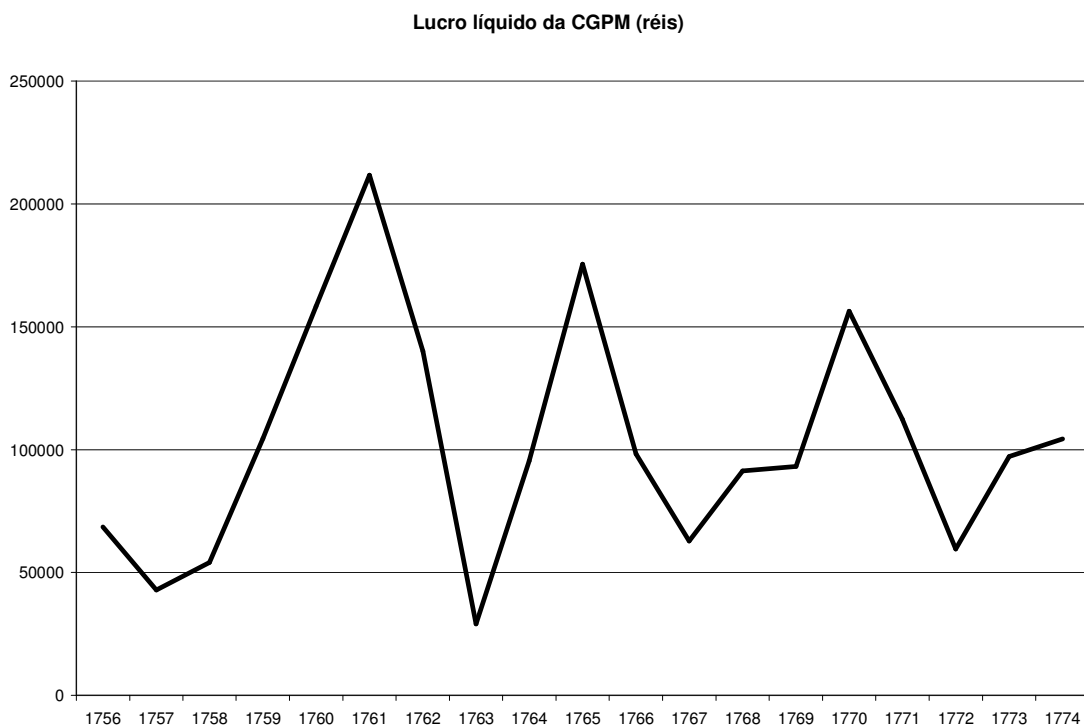
<sup>25</sup> Os dados anuais são a soma dos conflitos que Donato (1996) classificou como existentes no ano. Por exemplo, se existem apenas dois conflitos, um cuja duração seja 1500-1504 e outro que tenha se iniciado e terminado em 1503, obtém-se a seguinte série de anos : conflitos: 1500: 1, 1501: 1, 1502: 1, 1503: 2, 1504 : 1.

a ausência de qualquer cálculo de custo-benefício que demonstre que a opção pelo não-monopólio teria de ser preterida. Em outras palavras, são necessários estudos contrafactuais nesta área. Sem estes, é difícil se obter alguma precisão sobre o sucesso (ou não) da companhia no fornecimento deste bem público, a defesa.

Quem eram os reivindicadores residuais da CGPM? Seus acionistas, o que inclui, inicialmente o rei Dom José e seu criador, o Marquês de Pombal. Dias (1970) e Carreira (1988) mostram que o processo de totalização de capital não ocorreu na velocidade desejada pelos seus criadores. Além disso, a governança corporativa da CGPM sofreu com problemas de irregularidades como a dificuldade em se realizar as eleições trienais para renovação de sua direção (“corpo político”) e a existência de pseudo-acionistas que, na verdade, representavam o rei Dom José<sup>26</sup>.

Em termos do lucro líquido anual, não existe uma tendência clara, exceto pela média positiva mas de padrão cíclico (e amortecido), conforme se vê no gráfico 2 abaixo.

Gráfico 2 – Lucro líquido da CGPM (dados anuais)



<sup>26</sup> Além disso, como lembram Ekelund & Tollison (1997), o custo de se buscar rendas (*rent-seeking*) é relativamente menor sob uma monarquia absoluta. Ver Ekelund & Tollison (1997), cap.2.

Fonte: Carreira (1988). Elaborado pelo autor<sup>27</sup>.

De forma consistente com a hipótese de *rent-seeking*, o fim da companhia foi seguido de complexo procedimento de apuração das dívidas. Segundo Carreira (1988), o encerramento de suas contas só se deu em 1914. O autor observa que o governo português, numa atitude bastante coerente com as teorias de Escolha Pública:

“(...) negou os seus débitos para com a Companhia, na maioria das vezes invocando razões fúteis e inconsistentes, ou deixando sem resposta as cartas enviadas pelas Comissões Liquidatárias, quando estas exigiam o pagamento”. [CARREIRA, 1988, pp: 78-9] .

Ao mesmo tempo em que repudia as dívidas e opera com acionistas que, na verdade, representam o poder real, observa Dias (1970):

“Temos (...) um lucro anual superior a 17% em média, altamente compensador numa época em que, como vimos, o dinheiro se tomava a cinco por cento ao ano. [DIAS, 1970, p.204]

Desta forma, é possível supor que o governo português foi o reivindicador residual mais favorecido tanto durante a existência da CGPM.

No que diz respeito ao desenvolvimento econômico local, Brito (1980) contesta a simples análise das cifras da época. Por exemplo, sobre a tese de que a lavoura do algodão teria prosperado no Maranhão por causa da companhia, o autor contrapõe a hipótese de que o fator determinante teria sido o aumento da demanda britânica pelo algodão brasileiro devido à guerra de independência entre Estados Unidos da América e Inglaterra<sup>28</sup>.

Quanto a problemas de agência, a CGPM não foi exceção no universo das companhias mercantilistas. Todos os autores apontam diversos problemas que

---

<sup>27</sup> Para detalhes sobre os dados e sua contabilização, ver Carreira (1988), cap.10.

<sup>28</sup> Também para o Pará o autor propõe hipóteses alternativas ao monopólio para explicar o desenvolvimento do estado. Mesmo no que diz respeito ao desenvolvimento da navegação, o autor supõe que a demanda inglesa teria sido mais relevante do que a atuação da CGPM. Ver Brito (1980), p.163-176. Coelho (2002) também chama a atenção para este fato, embora concorde com o papel da CGPM na introdução da cultura do algodão na região.

demonstram a dificuldade de controle da ação dos agentes, algumas vezes vinculando o problema ao poder de monopólio da companhia e aos abusos exercidos por políticos locais<sup>29</sup>.

Assimetrias informacionais foram importantes na história da CGPM, seja por sua ocorrência ou pelas tentativas de sua coibição por parte dos principais da companhia. Carreira (1988), ao analisar a correspondência de capitães de navios da CGPM, encontra evidências de que os mesmos auferiam lucros ilegais com a compra de escravos através da sobrevalorização dos custos<sup>30</sup>. Dias (1970) mostra que o problema do oportunismo não era despercebido pela direção da companhia:

"Que teria levado a Companhia a abolir, na medida do possível, o sistema de pagamento a seus administradores em Cacheu na base de percentagem sobre o movimento das carregações? Acontecia (...) que os feitores, ganhando segundo o giro mercantil, tinham interesse em remeter maior número de escravos para Belém e S. Luís, não lhes importando as condições físicas dos mesmos". [DIAS, 1970, p.275]

A percepção dos problemas de agência, por parte da direção fez com que, no Brasil, fossem estabelecidos procedimentos detalhados para o manuseio do dinheiro da companhia<sup>31</sup>. Outro exemplo encontra-se na prática do "negócio a fiado". Como à CGPM não era permitido negociar pequenas quantidades dos produtos ("miúdos"), recorria-se a algum tipo de venda a crédito como o tradicional fiado. Segundo o autor, os administradores locais se utilizaram da venda a fiado para obter vantagens pessoais com falsificação de valores nas contas além do:

"...não-envio periódico e regular, como estava determinado, das relações nominais de devedores e respectivos montantes; o lançamento nas contas dos devedores de juros indevidos; e os fornecimentos a clientes, por vezes capitães-mor, padres etc., de fazendas e escravos em quantidades desproporcionais aos proventos (e funções)

---

<sup>29</sup> Ver, por exemplo, Brito (1980), p.74.

<sup>30</sup> Carreira (1988), p.101.

<sup>31</sup> As normas, de 25 de junho de 1765, incluíam, por exemplo, a existência de duas chaves, uma para cada administrador, para um mesmo cofre, detalhamento de funções e a curiosa obrigatoriedade de que os administradores residissem "dia e noite" (sic) na casa da CGPM. Esta última cláusula, provavelmente, foi criada para incentivar a vigilância mútua entre os administradores. Outro ponto interessante é a autorização de venda a crédito para os locais, o que mostra o empenho intertemporal da companhia.

que auferiam, correndo o risco de serem transferidos para outras jurisdições e tornar-se, assim, difícil ou impossível a cobrança. [CARREIRA, 1988, p.284]

Tal como no debate entre Jones & Ville e Carlos & Nicholas visto anteriormente, não há evidências de que a criação de normas tenha impedido a ocorrência de fraudes<sup>32</sup>. Em outras palavras, não está claro que a CGPM fosse a forma mais eficiente de comércio transoceânico na época (e a eficiência de suas congêneres privadas da época é uma evidência disto)<sup>33</sup>. Pelo contrário, como prevê a teoria econômica, é bem possível que o poder de monopólio (estatal) tenha incentivado a ocorrência das fraudes e de outros problemas de gerência como se depreende da literatura sobre *rent-seeking* (extração de rendas) e também dos relatos compilados acima.

### **Conclusões Preliminares**

A pesquisa em história econômica do Brasil colonial enfrenta uma dificuldade notável: o acesso a dados da época. Entretanto, mais do que uma barreira à realização das pesquisas, deve-se encarar este fato como um incentivo. A breve revisão da literatura sobre o tema apresentada acima mostra que as interpretações históricas feitas até o presente não se mostram decisivas sobre o efetivo papel da CGPM no desenvolvimento brasileiro: tratou-se de um mero exemplo de *rent-seeking*? Serviu ao processo de desenvolvimento do norte brasileiro? Foi efetivamente a forma mais eficiente de defesa para o governo português no comércio transatlântico?

Nossa resenha fornece algumas pistas – não decisivas, claro – sobre estas questões. Por exemplo, os dados de conflito de Donato (1996) não mostram tendência de queda no período de vigência da companhia, pelo menos no Brasil. Quanto ao monitoramento dos agentes da companhia, a evidência não difere do que se percebe de suas similares européias da época. O Alvará Secreto, por sua vez, embora tenha ampliado o poder de monopólio da companhia, pode ter gerado condições para a obtenção de

---

<sup>32</sup> Ver, por exemplo, Carreira (1988), cap.5, para evidências no caso do Brasil.

<sup>33</sup> Além disso, como afirma Costa (2002), para a Companhia Geral do Comércio do Brasil, há o problema de se mensurar a eficiência do transporte no caso português já que a tonelagem do navio raramente é mencionada nos contratos da época. Ver Costa (2002), v.1, cap.IV.

lucros, mas a inexistência de tendência de crescimento dos mesmos pode ser uma evidência de que seu desempenho econômico não foi tão excepcional assim.

Além disso, há o problema dos ganhos de bem-estar que alguns autores implicitamente imputam ao desempenho da companhia. Este é um desafio para futuras pesquisas: testar a hipótese aventada por Brito (1980) acerca da produção de algodão no Grão-Pará e Maranhão. Se for possível falsear a hipótese da atuação da CGPM, mas não a do papel da demanda inglesa, então poderemos avançar um passo na compreensão de nossa história colonial e de sua desconfortável relação com as companhias privilegiadas de comércio.

## **Bibliografia**

ALCHIAN, A. **On corporations: a visit with Smith**. Apresentado no Encontro da Mont Pelerin Society, St. Andrews/Scotland, (mimeo), 1976.

ANDERSON, G.M., McCORMICK, R.E. & TOLLISON, R.D. The economic of organization of the English East India Company. **Journal of Economic Behavior and Organization**, v.4, 1983, pp:221-38.

ANDERSON, G.M. & TOLLISON, R.D. Adam Smith`s analysis of joint-stock companies. **Journal of Political Economy**, v.90, n.6, 1982, pp: 1237-56.

BLUSSÉ, L. & GAASTRA, F. (eds). **Companies and Trade – Essays on Overseas Trading Companies during the Ancien Régime**. Dordrecht: Leiden University Press, 1981, Vol.3, 276p.

BOXER, C.R. **The Portuguese Seaborne Empire - 1415-1825**. London : Hutchinson & Co, 1969, 415p.

BRITO, J.G. de L. **Pontos de partida para a história econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1980, 405p. (Reedição da 2ª edição de 1939).

BRUIJN, J.R. Productivity, profitability, and costs of private and corporate Dutch ship owning in the seventeenth and eighteenth centuries. In:TRACY, J.D. **The Rise of Merchant Empires – Long Distance Trade in the Early Modern World 1350-1750**. Cambridge: Cambridge University Press, 1991, pp: 195-223.

BRUIJN, J.R. & GAASTRA, F.S. **Ships, sailors and spices – East India companies and their shipping in the 16th, 17th and 18th centuries**. Amsterdam, NEHA, 1993, 208p.

CARLOS, A. Principal-agent problems in early trading companies: a tale of two firms. **The American Economic Review**, v.82, n.2, 1992, pp:140-5.

CARLOS, A. & NICHOLAS, S. "Giants of an Earlier Capitalism": The Chartered Trading Companies as Modern Multinationals. **Business History Review**, 62, 1988, pp: 398-419.

CARLOS, A. & NICHOLAS, S. Agency problems in early chartered companies: The case of Hudson`s Bay Company. **The Journal of Economic History**, v.50, n.4, 1990, pp: 853-75.

- CARLOS, A. & NICHOLAS, S. Managing the Manager: An Application of the Principal Agent Model to the Hudson's Bay Company. **Oxford Economic Papers**, v.45, 1993, pp: 243-56.
- CARLOS, A. & NICHOLAS, S. Theory and History: Seventeenth-century jointstock chartered trading companies. **The Journal of Economic History**, v.56, n.4, 1996, pp: 916-24.
- CARREIRA, A. **A Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão**. São Paulo, Companhia Editora Nacional/minC/Pró-Leitura, Instituto Nacional do Livro, 1988, 344p. (vol 1).
- COELHO, A.B. **A cultura do algodão e a questão da integração entre preços internos e externos**. Dissertação de Mestrado, IPE/USP, 2002, 136p.
- COSTA, L.F. **O transporte no Atlântico e a Companhia Geral do Comércio do Brasil (1580-1663)**. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2002, 645p (vol.1).
- DEMSETZ, H. & LEHN, K. The structure of corporate ownership: causes and consequences. **Journal of Political Economy**, v.93, n.6, 1985 pp: 1155-1177
- DIAS, M.N. **Fomento e mercantilismo: A Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão (1755-1778)**. Pará, Universidade Federal do Pará, 1970, 671p.
- DIFFIE, B.W. & WINIUS, G.D. **A Fundação do Império Português**. Lisboa, Vega, 1993. (2 vols).
- DONATO, H. **Dicionário das Batalhas Brasileiras**. São Paulo: Ibrasa, 1996, 2ª edição, 593p.
- EKELUND, R. Jr. AND TOLLISON, R.D. **Politicized Economies: Monarchy, Monopoly, and Mercantilism**. Texas: A&M University Press, 1997, 300p.
- FALCON, F.J.C. **A Época Pombalina (Política Econômica e Monarquia Ilustrada)**. São Paulo: Editora Ática, 1993, 535p (2a edição).
- HECKSCHER, E. **La Epoca Mercantilista**. México: Fondo de Cultura Económico, 1983, 871p. (original sueco de 1931).
- HUSSEY, R.D. **The Caracas Company, 1728-1784 – A study in the history of spanish monopolistic trade**. Cambridge, Harvard University Press, 1934, 358p.

- IRWIN, D.A. Mercantilism as Strategic trade policy: the Anglo-Dutch rivalry for the East India trade. **Journal of Political Economy**, v.99, n.6, 1991, pp: 1296-1314.
- JONES, S.R.H. & VILLE, S.P. Efficient transactors or rent-seeking monopolists? The rationale for early chartered trading companies. **The Journal of Economic History**, v.56, n.4, 1996a, pp. 898-915.
- JONES, S.R.H. & VILLE, S.P. Theory and evidence: understanding chartered trading companies. **The Journal of Economic History**, v.56, n.4, 1996b, pp. 925-6.
- KARPOFF, J.M. Public versus Private Initiative in Arctic Exploration: The Effects of Incentives and Organizational Structure. **Journal of Political Economy**, v.109, n.1, 2001, pp: 38-78.
- KLEIN, P.W. The origins of trading companies. In: BLUSSÉ, L. & GAASTRA, F. (eds) **Companies and Trade – Essays on Overseas Trading Companies during the Ancien Régime**. Dordrecht: Leiden University Press, 1983, 276p.
- LINAGE, R.R. **Las Reales Compañías de Comercio con America – los organos de gobierno**. Sevilla: Escuela de Estudios Hispano-Americanos de Sevilla, 1983, 409p.
- MAXWELL, K. **Pombal - paradox of the Enlightenment**. Cambridge, Cambridge University Press, 1995, 200p.
- McDERMOTT, J. Mercantilism and modern growth. **Journal of Economic Growth**, v.4, 1999, pp:55-80.
- NEAL, L. The Dutch and English East India companies compared: evidence from the stock and foreign exchange markets. In: TRACY, J.D. **The Rise of Merchant Empires – Long Distance Trade in the Early Modern World 1350-1750**. Cambridge: Cambridge University Press, 1991, pp: 195-223.
- PIÑERO, E. The Cacao Economy of the Eighteenth-Century Province of Caracas and the Spanish Cacao Market. **Hispanic American Historical Review**, v.68, n.1, 1988.
- RICARDINO, A. & MARTINS, S.T.A. Governança Corporativa: novo nome para práticas antigas? In: **Revista Contabilidade & Finanças - USP**, set-dez/2004, p:50-60.
- VINER, J. **Studies in the Theory of International Trade**. New York, Harper, 1937, 650p.
- WINIUS, G.D. Two Lusitanian Variations on a Dutch Theme: Portuguese Companies in Times of Crisis, 1628-1662. In: BLUSSÉ, L. & GAASTRA, F. (eds). **Companies and**

**Trade – Essays on Overseas Trading Companies during the Ancien Régime.**  
Dordrecht, Leiden University Press. Vol.3., 1981, cap.1.

## Anexo

### Quadro A.1 – Estrutura legal da CGPM (Estatuto de 1755)

<p><i>Regras do Jogo (corpo diretor e processo decisório) e formação do capital inicial da CGPM, detalhes burocráticos (art.1,2, 3, 5, 6, 7, 37, 39, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 )</i></p> <p>1 Provedor 8 Deputados 3 Conselheiros 1 Secretário 1 Juiz Conservador</p> <p>Trienal, com eleitores restritos a um montante maior ou igual a cinco mil cruzados em ações (com possibilidade de formação de grupos entre pequenos acionistas). Critério da "pluralidade" dos votos. Para o início da CGPM, o provedor, os deputados e os conselheiros foram escolhidos pelo rei. Propostas de negócios também deveriam ser votadas sob a regra da pluralidade. Privilégios sociais diversos, frisando que a atividade comercial não "prejudicaria" o caráter nobre do acionista (apenas para os que investissem dez mil cruzados ou mais). Fundo e capital da CGPM seria de um milhão e duzentos mil cruzados (repartidos em mil e duzentas ações). As ações poderiam ser repassadas a terceiros. Capital investido não poderia ser retirado em 20 anos mas, em compensação, eram permitidos recebimentos de juros. Poderia haver capital de estrangeiros na companhia. Fretes e avarias seriam cobrados a favor da companhia.</p>
<p><i>Infra-estrutura (art. 9, 10, 11, 14, 15, 16, 33, 34, 35, 36, 43, 45)</i></p> <p>A Coroa fornece armazéns inicialmente e permite que a CGPM corte madeira para a fabricação de navios. Em caso de excesso de produtos, outros armazéns poderiam ser usados. Fornecimento inicial de duas fragatas de guerra de empréstimo. Navios capturados passam a integrar a frota da companhia. Em casos de guerra, a CGPM deveria apoiar a Coroa. Permissão para uso de fornos e moinhos para produção de provisões (idem para carnes). No caso de vinhos, apenas o pagamento dos direitos de entrada e saída. Barateamento dos custos para fabricação de pólvora para uso próprio.</p>
<p><i>Autonomia Administrativa e Judiciária (art. 4, 12, 13, 18, 38, 40, 44, 46, 47)</i></p> <p>Permissão para contratar mão-de-obra para o comércio e para a defesa, com autonomia na nomeação dos oficiais). A Coroa observa de perto estas contratações através da aprovação dos regimentos dados aos comandantes e capitães-de-mar-e-guerra. Autonomia jurídica perante governadores, capitães-generais e demais autoridades. Tribunal próprio, sob o Juiz Conservador, para julgamentos de ofensas a quaisquer oficiais da companhia. Imunidade, exceto em caso de flagrante delito, para os deputados, conselheiros e secretário da CGPM. Ofensas a qualquer oficial da companhia seriam passíveis de punição pelo próprio Juiz Conservador</p>
<p><i>Regras Comerciais (art. 8, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 42)</i></p> <p>Problemas com insumos (madeira, mão-de-obra) resolvidos pela ação do Juiz Conservador que pagaria a madeira pelo "preço que valerem", não especifica sobre os salários. Fixação dos dias de partida dos navios da CGPM a partir do Grão-Pará e Maranhão, bem como proibição de comércio particular por parte dos membros da companhia. O exclusivo comercial é especificado no art. 22. Detalhamento sobre procedimentos de venda de fazendas secas e molhadas, bem como prestação de contas aos residentes na colônia. A CGPM se encarrega de monopolizar a oferta de escravos (art. 30). Tarifas e incentivos para importação/exportação de produtos especificadas, desburocratização na alfândega para a companhia.</p>

Fonte: Carreira (1988).

Notas: Classificação dos artigos feitas pelo autor a partir de Carreira (1988).

Obs: O art.55 não foi incluído na classificação acima pois se tratava apenas da aprovação real para a Companhia.

A divisão do contrato acima nos itens citados, apesar de algo arbitrária, permite uma avaliação das preferências de Pombal quando da formação da CGPM. Primeiramente, observe-se que, as definições burocráticas ocupam 30% do contrato. Sobre a infraestrutura inicial, 22%. As regras do comércio ocupam 33% e, finalmente, apenas 15% do contrato tratam da autonomia jurídico-administrativa da companhia.

Em termos de incentivos, as definições burocráticas e as regras comerciais mostram a preocupação da Coroa em controlar a ação da companhia. Embora o item "autonomia" represente um pequeno percentual na divisão proposta, ela não ilustra perfeitamente os amplos poderes dados à CGPM relativamente às administrações locais. Finalmente, a questão da infra-estrutura acima citada, ocupa uma posição intermediária no contrato inicial. Entretanto, o mesmo foi suplantado pelo *Alvará Secreto*, de 1757, que apontou novos incentivos para a CGPM<sup>34</sup>. Este alvará surgiu em resposta a uma petição feita pela companhia no mesmo ano, na qual se solicitava uma extensão do monopólio comercial para determinadas áreas na África<sup>34</sup>.

O novo alvará forneceu à CGPM não apenas o monopólio comercial, mas também a jurisdição político-militar da região, o que ilustra seu caráter fortemente estatal (e certamente altera a percepção dos percentuais acima). Assim a CGPM:

"(...) viu anuladas as disposições dos artigos 23 e 24 do estatuto de 1755, com relação à África, segundo os quais a empresa só podia contabilizar um lucro de 45%, a recair sobre o custo, em Lisboa, das chamadas 'fazendas secas' (art. 23); e um lucro de 15% sobre o custo, em Lisboa, das 'fazendas molhadas' (...) (art. 24). Ora, nos termos dos artigos 10, e 12 (...) do Alvará secreto, ela beneficiaria de *total isenção de direitos sobre todos os gêneros procedentes do setor (...) podendo descarregá-los e armazená-los sem qualquer interferência das alfândegas, quer as locais, quer as do Reino*, mesmo quando destinadas a exportar para o estrangeiro. Como o Alvará secreto é omissivo quanto a preços de venda (...), as fazendas e os gêneros eram onerados discricionariamente com elevadas margens de lucro". [CARREIRA, 1988, pp.71-2] (grifos meus)

Assim, em termos de incentivos, o que o alvará secreto fez foi ampliar a autonomia da CGPM na costa africana bem como, na prática, liberá-la do encargo dos preços fixos, dando-lhe a flexibilidade clássica de um monopólio. Verifica-se que,

---

<sup>34</sup> Ver Carreira (1988), p.67.

novamente, como no caso das capitanias hereditárias, a administração portuguesa optou pelo uso do capital privado na administração de suas posses no ultramar. Contudo, ao invés de donatários, desta vez o ministro Pombal criou uma companhia monopolista para maximizar as receitas governamentais o que, como destacam Ekelund & Tollison (1997), é compatível com o objetivo de maximizar seu tempo de emprego no governo.